



• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E ÍNDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Obstetrícia	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Somente serão aceitas inscrições presenciais, não cabendo inscrição por procuração ou por meio eletrônico;
2.2 Preencher a ficha de inscrição no padrão estabelecido no **ANEXO II** deste Edital;

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo (**original e cópia**):

- Documento de Identidade com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os do sexo masculino;
- Se naturalizado, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- Diploma que comprove a conclusão do curso de graduação;
- Certificado ou Diploma da Especialização ou Residência;
- Registro do Órgão Fiscalizador da Profissão;
- Curriculo preenchido no padrão estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, inclusive CTPS (comprovação de experiência), se for o caso;
- 1.1 - A documentação comprobatória deverá atender também o previsto no **ANEXO IV**, no que se refere à pontuação, no que couber;

2.4 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 - Da Pessoa com Deficiência

- Fica reservado, no presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86.
- para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b, deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador
- O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO IV;
- O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 615 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria de Perícias Médicas da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito - GP/SUBSC/CERH/CPM, ficando a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
- o candidato será encaminhado à Coordenadoria de Perícias Médicas - GP/SUBSC/CERH/CPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
- no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

- constatada, pela GP/SUBSC/CERH/CPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGGP para as providências pertinentes;
- m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
- n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
- o) O candidato considerado pela Coordenadoria de Perícias Médicas - GP/SUBSC/CERH/CPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
- p) O candidato considerado pela Coordenadoria de Perícias Médicas - GP/SUBSC/CERH/CPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
- q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
- r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;
- s) Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Coordenadoria de Perícias Médicas - GP/SUBSC/CERH/CPM pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Após a formalização da inscrição o candidato receberá o nº de protocolo referente à sua inscrição.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

- O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo com a observância dos Critérios de Pontuação definidos no **ANEXO IV**, a seguir definidos:

a) Da Análise de Currículo:

- A documentação comprobatória, entregue no ato da inscrição, em conformidade com o disposto no item 2 deste edital;
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo;
- O resultado da análise de Currículo será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO IV** deste Edital.

c) Do Recurso

- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

- O prazo de validade deste processo seletivo será de **06 (seis) meses** a contar da publicação da classificação final.

8 - DA REMUNERAÇÃO:

- O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO BASE (R\$)
Médico diversas especialidades (exceto Médico Neurocirurgia, Médico Ortopedia e Traumatologia e Médico Radiologia)	24	2.148,00	429,59	4.103,88	6.681,47
Médico Neurocirurgia, Médico Ortopedia e Traumatologia e Médico Radiologia	24	2.148,00	429,59	5.129,85	7.707,44

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
- Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 50 pontos**;
- Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 50 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- A divulgação do Resultado Final e da Homologação estará a cargo da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no endereço eletrônico **www.rio.rj.gov.br/doweb**;



9.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item 1;

9.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

9.16 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 7 deste Edital;

9.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

9.18 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

9.18.1 Os contratos de trabalho celebrados a partir deste processo seletivo terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação de até 01 (um) ano;

9.18.2 Os contratos de trabalho referidos no item acima poderão ser unilateralmente rescindidos pelo Município por ocasião da convocação de candidatos aprovados em concurso público, da disponibilidade de servidores qualificados para o exercício das funções e outras que possam suprir com servidores as necessidades de recursos humanos.

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.
MARCO ANTONIO DE CARVALHO ESSER

ANEXO I

PERÍODO	EVENO
18/08/2017	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
	- PERÍODO DE INSCRIÇÃO
21 a 29/08/2017	LOCAL: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 SALA 601, CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ *
	HORÁRIO: DE 09 às 17h00
31/08/2017	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO
01/09/2017	Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 17h00
06/09/2017	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
	- RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

* O Centro Administrativo São Sebastião – CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico
<http://doweb.rio.rj.gov.br/>

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____

Emprego a que concorre: _____

Unidade pretendida: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____/____/____

Sexo: Masc. () Fem. ()

Estado Civil: Solteiro() Casado() Viúvo() Outros()

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Telefone com DDD: () _____ Celular com DDD: () _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ (UF) _____

- Portador de deficiência () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

-Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016:

() SIM () NÃO

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 047 de 17 de agosto de 2017.

Data da Inscrição: ____/____/2017

Assinatura do Candidato: _____

e-mail: _____

COMPROVANTE DO CANDIDATO
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 047 de 17 de agosto de 2017.
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº de Inscrição: _____
 Unidade Pretendida: _____
 Emprego a que concorre: _____
 Nome Completo do Candidato: _____
 Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
 Data da Inscrição: ____/____/____
 Assinatura do Candidato: _____
 Assinatura e Matrícula do servidor da S/SUBG/CGGP/CPRS: _____
 Data: ____/____/2017 Tel.: 2504-2891

ANEXO III

CURRICULUM VITAE (modelo)

I - DADOS PESSOAIS:

01 - NOME
 02 - ENDEREÇO
 03 - TELEFONE FIXO COM DDD:
 04 - TELEFONE CELULAR COM DDD:
 05 - E-MAIL:
 06 - DATA DE NASCIMENTO:
 07 - ESTADO CIVIL:
 08 - SEXO: M / F
 09 - NATURALIDADE:
 10 - UF:
 11 - NOME DO PAI:
 12 - NOME DA MÃE:
 13 - IDENTIDADE:
 14 - ÓRG. EXP.:
 15 - CPF:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (para preenchimento obrigatório dos candidatos às funções de nível superior, com diploma de graduação reconhecido pelo MEC):

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EMPREGO A QUE CONCORRE:

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades no emprego para o qual está se candidatando.

01 - CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

02 - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

DATA: // / 2017

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE **TO-DOS** OS ELEMENTOS DECLARADOS, INCLUSIVE CARTEIRA DE TRABALHO, QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO EMPREGATÍCIA.

ANEXO IV

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Cursos de Atualização ou de aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida.	5	10	
Comprovação de Residência ou Especialização ou Título de Especialista ou Mestrado ou Doutorado em área correlata à área de atuação pretendida, exceto a utilizada como requisito para inscrição.	20	20	
Comprovação de experiência profissional em unidade de saúde pública no território nacional, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ. *	30	30	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ. *	10 pontos por ano	40	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 116 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do Edital CGGP nº 014/2017, D.O Rio de 20/02/2017, página 135, com resultado final publicado através do Edital CGGP nº